

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARECER N.º ____ /2023

PARECER CDE N° 1/2023 AO PLE N° 16/2023 Da COMISSÃO DE

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO sobre Projeto de Lei do Executivo nº 16/2023, que "Institui a isenção do pagamento da retribuição pecuniária de uso aos permissionários do Mercado de São José durante o período em que ocorrem os serviços de reforma para requalificação do equipamento e cria o Auxílio Emergencial aos permissionários impactados a cada fase de

obra."; pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 16/2023, de autoria do prefeito do Recife, João Campos, nos termos do art. 121-C do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador *Luiz Eustáquio (PSB)*.

A proposição autoriza a isenção do pagamento da retribuição pecuniária de uso aos permissionários do Mercado de São José, devidamente cadastrados na Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB, durante o período em que ocorrerem as intervenções necessárias para a requalificação do equipamento.

Em ofício anexado ao projeto, o Poder Executivo Municipal esclarece que:

"antes de iniciar o restauro, foram realizadas diversas reuniões com os permissionários que resultou em uma Comissão de Acompanhamento de Obra, e, visando amparar aqueles que sobrevivem do seu comércio no Mer-





Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

cado, viu-se a necessidade da criação do Auxílio Emergencial, ao permissionário que optar por não ser realocado para o local provisório disponibilizado pela Prefeitura do Recife, que será pago durante o período que a obra venha implicar diretamente o funcionamento dos boxes, com base no cadastro de permissionários da CSURB.".

A Proposição foi apresentada em reunião, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da Lei Orgânica do Município do Recife - LOMR e art. 284, II do Regimento interno da Câmara Municipal do Recife - RICMR) e encaminhado às comissões desta casa legislativas. O prazo para recebimento de emendas foi encerrado e nesse período, a propositura não recebeu propostas de emendas.

ANÁLISE

Analisando o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO de Nº 16/2023, destacamos que o mesmo apresenta em ofício justificativa que retrata a importância histórica do Mercado de São José, e destaca a necessidade de um restauro total, o que implica diretamente no funcionamento dos boxes, sendo assim foi disponibilizado outro espaço provisório para os permissionários que mantém viva a cultura local enquanto aguarda a reforma, o oficio retrata também a existência de reuniões que ocorreram com objetivo de avaliar e atender a demandas dos permissionários que após a ocorrência da reuniões viu-se a necessidade da criação de auxilio emergencial provisório disponibilizado pela Prefeitura do Recife que será pago durante o período que a obra venha a implicar diretamente o funcionamento dos boxes, com base no cadastro de permissionários da CSURB.

Sabendo da importância histórica deste mercado e de sua referência para o turismo local, acreditamos na contribuição do restauro para melhorias aos permissionários e ao



Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

público visitante, bem como acreditamos na importância de garantir aos permissionários o auxílio em questão.

DO VOTO

Com base no exposto a comissão de desenvolvimento econômico do município do Recife no tocante a responsabilidade avaliada por esta comissão, após análise do teor do Projeto de Lei do Executivo de Nº 16/2023, opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

É o parecer.

Recife, 05 de maio de 2023.

LUIZ EUSTÁQUIO (PSB)
Vereador/Relator





Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opinam os membros da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 16/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 05 de Maio de 2023.

LUIZ EUSTÁQUIO RAMOS NETO Presidente

CHICO KIKO Vice-Presidente EBINHO FLORÊNCIO Membro Efetivo

ANA LÚCIA Membro Suplente ALCIDES TEIXEIRA NETO Membro Suplente